



## PROJETO “LENDO OS CLÁSSICOS”

### OBJETIVOS:

- I. Incentivar a leitura.
- II. Melhorar compreensão de textos e documentos.
- III. Interpretar e aplicar o Direito.
- IV. Utilizar o raciocínio lógico, argumentação, persuasão e reflexão crítica.

### METODOLOGIA

- I. O projeto será realizado semestralmente em todos os períodos do curso de Direito e fará parte da nota das Primeiras ou Segundas Provas Bimestrais.
- II. Cada período terá um professor que ficará responsável pela avaliação do projeto, porém todos poderão auxiliá-lo na execução do mesmo.
- III. Caberá ao professor recomendar a leitura de uma Obra Jurídica aos alunos e marcar a data da avaliação.

### AVALIAÇÃO

- I. O Professor tem plena liberdade na elaboração da avaliação.
- II. A avaliação da Obra terá valor de 1,50 (um ponto e meio). Dessa forma, no bimestre em que a prova for realizar, a avaliação das disciplinas terão valor 8,50 (oito pontos e meio).
- III. Caberá ao professor que está coordenando a avaliação encaminhar aos demais professores do período a nota obtida pelos acadêmicos.
- IV. O acadêmico que discordar da correção poderá apresentar recurso da avaliação, em até dois dias da entrega do resultado. O recurso deverá ser fundamentado, apontando claramente o motivo da insatisfação.
- V. Primeiramente, o recurso será encaminhado ao Professor avaliador e caso o mesmo mantenha a decisão, o acadêmico poderá apresentar novo recurso para a banca examinadora.



Associação Jataiense de Educação – e-MEC 511 - CNPJ 00.079.285/0001-06

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE JATAÍ – e-MEC 755** – Credenciada: Portaria MEC n. 1.492, 28/08/2019 – DOU, seção 1, página 47, 29/08/2019.

**Administração** – e-MEC 16672 – Portaria Ministerial n. 807, 21/05/1991 – DOU, seção 1, página 5, de 24/05/1991; renovado o reconhecimento Portaria SERES n. 203, 25/06/2020 – DOU, seção 1, página 19, 07/07/2020.

**Direito** – e-MEC 16671 – Portaria Ministerial n. 808, 21/05/1991 – DOU, seção 1, página 5, de 24/05/1991; renovado o reconhecimento Portaria SERES n. 265, 03/04/2017 – DOU, seção 1, página 45, 04/04/2017.

---

VI. A banca será composta por 03 (três) professores da IES que analisarão o recurso. A decisão prolatada pela banca é soberana.

### **CRONOGRAMA**

I. O projeto será desenvolvido no primeiro ou segundo bimestre de cada semestre letivo.

Departamento do Curso de Direito/ CESUT, aos 31 de janeiro de 2008.